

DEDUÇÕES IRS

A partir de 16 de março consulte o valor das despesas que vão ser consideradas nas deduções do IRS.

Caso verifique alguma omissão ou inexactidão nas despesas:

- gerais familiares ou as faturas de despesas com direito à dedução de IVA pela exigência de fatura pode reclamar até 31 de março.
- de saúde, educação, lares e imóveis coloque os valores corretos na declaração de IRS [anexo H, quadro 6C1] a entregar a partir de 1 de abril.

Consultar Despesas para Deduções à Coleta

Esta página destina-se à consulta das despesas que foram comunicadas à AT nas quais consta como titular. O valor da dedução foi calculado individualmente sem atender à composição do agregado familiar nem ao regime de tributação (separada ou conjunta) [+ info]

	Despesas gerais familiares	5.081,68 €
	Dedução correspondente à despesa 230,00 €	
	Saúde e seguros de saúde	1.300,44 €
	Dedução correspondente à despesa 235,04 €	
	Educação e formação	0,00 €
	Dedução correspondente à despesa 0,00 €	
	Encargos com imóveis	0,00 €
	Dedução correspondente à despesa 0,00 €	
	Encargos com lares	0,00 €
	Dedução correspondente à despesa 0,00 €	
	Exigência de Fatura	300,85 €
	Dedução correspondente à despesa 45,71 €	

CONSIGNAÇÃO IRS

Pode atribuir 0,5 % do seu imposto ou o valor da dedução por exigência de fatura a uma instituição ou associação.

Ao comunicar até 31 de março a entidade escolhida, esta é considerada no IRS Automático e aparece pré-preenchida na declaração de IRS.

IRS AUTOMÁTICO

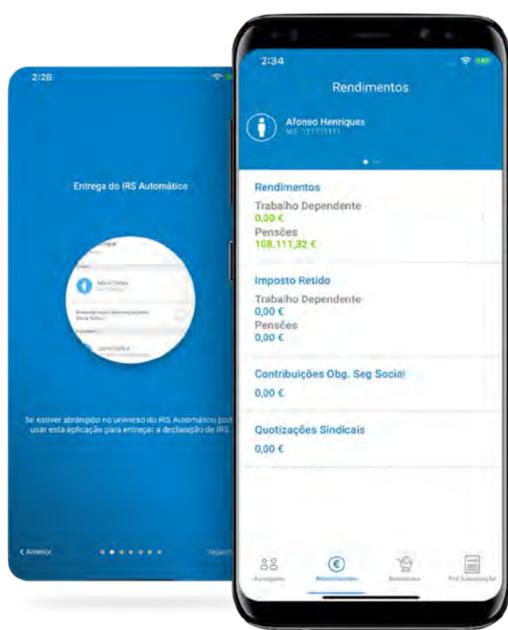
O IRS automático é a designação da declaração automática de rendimentos. Esta declaração totalmente pré-preenchida facilita a vida aos contribuintes com situações fiscais menos complexas.

No caso de ser casado ou viver em união de facto, são disponibilizadas duas declarações individuais, uma declaração conjunta e os respetivos cálculos de imposto para que possa optar pela liquidação que considere mais vantajosa.

A declaração automática de rendimentos torna-se definitiva:

- na data em que confirmar os seus elementos, no prazo de 1 de abril a 30 de junho, ou
- após esse prazo se nada fizer. No caso de sujeitos passivos casados ou unidos de facto, é aplicado o regime de tributação separada.

No Portal das Finanças encontra a informação sobre quem tem IRS Automático.



AT EM CONTACTO

QUALIFICA

A AT esteve presente na Qualifica – Feira de Educação, Formação, Juventude e Emprego – que se realizou na Exponor, Porto, de 1 a 4 de março.

Esta iniciativa teve como objetivo sensibilizar os jovens para o papel dos impostos na sociedade e aproximá-los da fiscalidade através de uma experiência de aprendizagem baseada em jogos interativos.



AT NO SEMINÁRIO

SOBRE “BARREIRAS TARIFÁRIAS E NÃO TARIFÁRIAS”

Entre 20 e 22 de fevereiro, na Guiné-Bissau, decorreu o Seminário sobre “Barreiras Tarifárias e Não Tarifárias” realizado entre as Alfândegas da CPLP.

A reunião contou com a participação dos nove Países da CPLP: Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Moçambique, Portugal, S. Tomé e Príncipe, Timor-Leste.

A AT assegura atualmente o Secretariado Permanente da Conferência de Diretores-gerais das Alfândegas da CPLP. Esta organização promove a cooperação aduaneira, a assistência técnica e o diálogo permanente, bem como o reforço dos laços existentes entre as Alfândegas Lusófonas.

